



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO Nº :

002/2014

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL;

Objeto:

AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DE MESAS JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES BRAGADENSE;

Proponentes:

MARCELO FABIANO TIECKER – ME,
CASA DAS TINTAS OESTE - ME.;

Vencedor:

MARCELO FABIANO TIECKER – ME;

Comissão:

DOMERASKI SIQUEIRA;
DISEL DAIANE BORTOLATO.

Homologado em

24/01/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014- PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório

Nº 004

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de tinta para pintura de mesas junto ao Parque de Exposições Bragadense.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 24 de janeiro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de janeiro de 2014.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3759
de 14/01/14 FL. 03
Camilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Atencioso Nº 364
de 12/01/14 FL. 01
Camilo
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, dia 10 de janeiro de 2014.

De: Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de abertura de processo de licitação na modalidade Pregão Presencial;

Venho através de este solicitar a Vossa Senhoria autorização para abertura de Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial que tem como objeto a contratação de empresa do ramo que disponha de material necessário para pintura de todas as mesas existentes no Parque de Exposições Bragadense.

Tendo em vista o calendário oficial de eventos do município, com a famosa Festa Nacional do cupim assado e 21º aniversário do nosso Município, o local receberá um grande público onde será preciso acomodá-los, em virtude disto é de extrema importância zelar pela boa conservação do Parque de Exposições Bragadense, bem como das mesas existentes no local onde são servidos os pratos típicos para os Munícipes e demais autoridades e pessoas de diversas localidades da nossa região, diante disto se faz necessário a constante manutenção destas mesas para assim zelar pelo nosso Patrimônio público e para manter assim um ambiente agradável para todos os presentes neste grande evento.

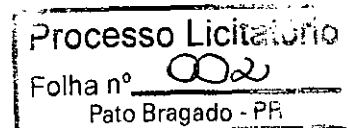
A presente contratação dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente,

Nelci S. Katchor

Nelci Schirrmann Katchor

Assessor de Secretaria I





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Contratação de empresa qualificada no ramo, que disponha de material necessário para pintura de todas as mesas existentes no Parque de Exposições Bragadense.

(02) Motivação

Diante da aproximação de mais uma edição da famosa Festa Nacional do Cupim Assado e 21º aniversário do nosso Município, onde se espera receber um grande público, deste modo é de grande importância a constante manutenção do Parque de Exposições Bragadense, bem como das mesas existentes, para conservação do Bem Público para assim proporcionar um ambiente agradável e agradável a todos os presentes.

(03) Especificações técnicas

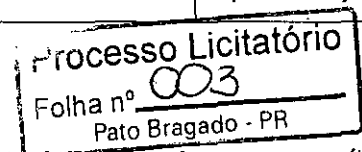
- A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 08 (oito) dias após a homologação do Processo.

Os materiais a serem entregues serão os seguintes:

| ITEM | QTDE. | PRODUTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|-------|---|-------------|----------------------|
| 01 | 35 | Tinta esmalte sintético cor cinza, de 3,6 litros cada unidade. | R\$ 59,00 | R\$ 2.065,00 |
| 02 | 65 | Tinta esmalte sintético cor azul, de 3,6 litros cada unidade. | R\$ 59,00 | R\$ 3.835,00 |
| 03 | 55 | Tinta esmalte sintético cor verde, de 3,6 litros cada unidade. | R\$ 59,00 | R\$ 3.245,00 |
| 04 | 70 | Tinta esmalte sintético cor vermelha, de 3,6 litros cada unidade. | R\$ 59,00 | R\$ 4.130,00 |
| 05 | 2 | Tinta esmalte sintético cor branca, de 3,6 litros cada unidade. | R\$ 59,00 | R\$ 118,00 |
| 06 | 190 | Solvente. | R\$ 7,00 | R\$ 1.330,00 |
| Total | | | | R\$ 14.723,00 |

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos materiais para pintura em até 8 (oito) dias após a homologação do Processo. Os materiais para pintura de todas mesas deverão ser entregues junto à Secretaria De Viação, Obras e Urbanismo.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Condições de garantia

O prazo de vigência do Contrato será de até 6 (seis) meses.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Rogério Gilberto Scherer;
(45) 3282-1399;
rogerio@patobragado.pr.gov.br

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Executar e cumprir com as obrigações dentro do prazo de vigência do contrato a ser firmado.

(10) Qualificação técnica

Empresa qualificada no ramo que disponha de material necessário para pintura de todas as mesas do Parque de Exposições Bragadense.

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Global.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme orçamentos em anexos a este Processo Licitatório.

(13) Resultados esperados

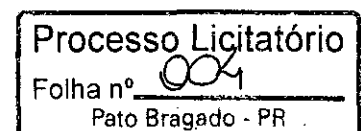
Empresa deverá executar o serviço em até 15 (dias) após a homologação do processo, em todas as mesas do Parque de Exposições Bragadense.

(14) Sanções

Conforme Legislação vigente.

(15) Condições gerais

Através de processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial contratar empresa que disponha de material necessário para pintura de todas as mesas existentes no Parque de Exposições Bragadense.



Nelci Schirrmann Katchor
Nelci Schirrmann Katchor
Assessor de Secretaria I

COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE Á FUTURA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA DE MESAS LOCALIZADAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES BRAGADENSE.

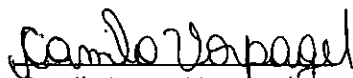
Cotação efetuada na empresa Casa das tintas na cidade de Toledo - Paraná, e Laborde Tintas localizada na cidade de Marechal Cândido Rondon - Paraná, às 15h24min do dia 10 de janeiro de 2014, por Camila Luana Vorpágel.


CASA DAS TINTAS – TOLEDO – PR

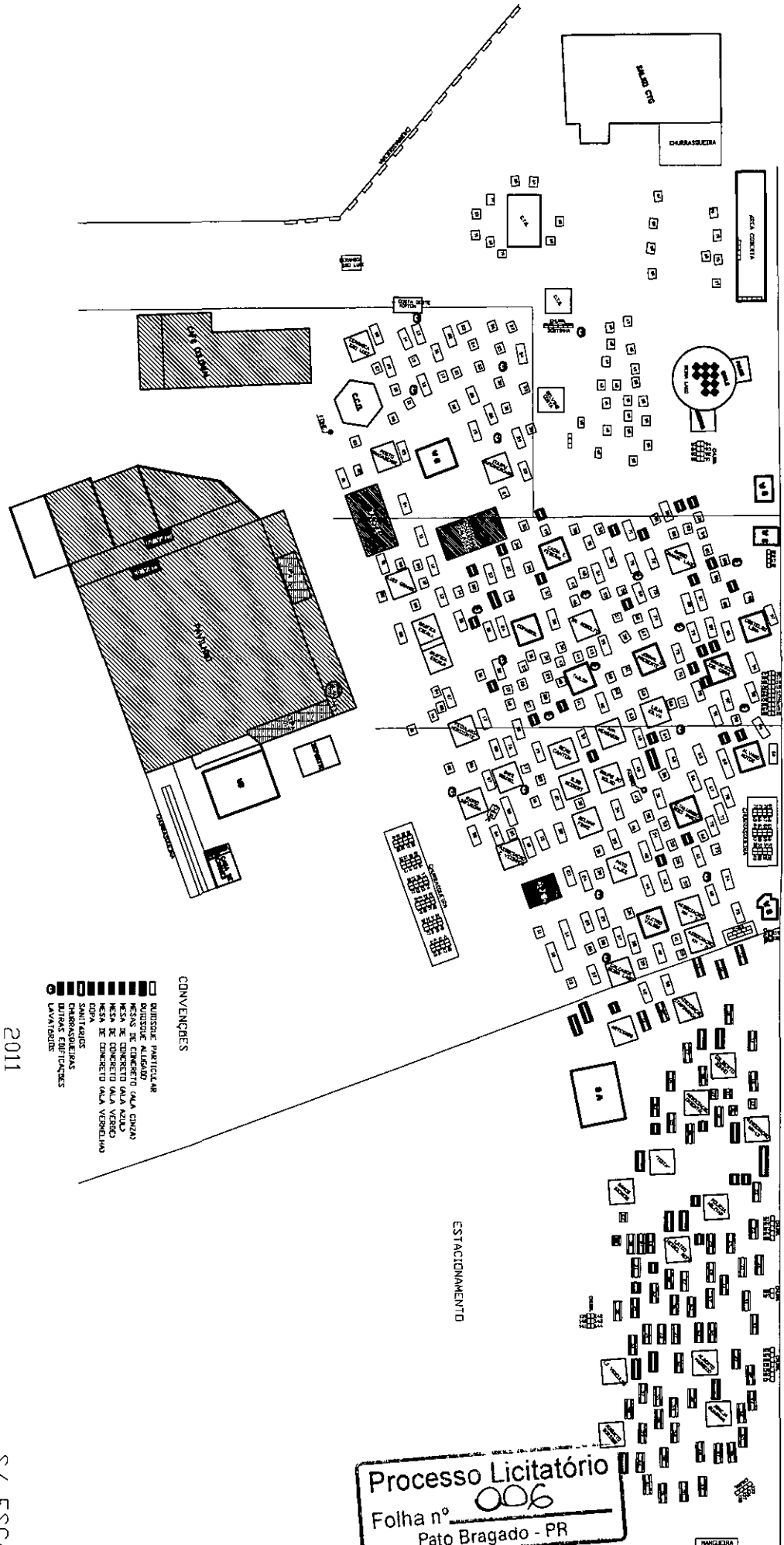
| PRODUTO | VALOR UNITÁRIO |
|---|----------------|
| Tinta esmalte sintético cor cinza - lata 3,6 L | R\$ 62,00 |
| Tinta esmalte sintético cor azul – lata 3,6 L | R\$ 62,00 |
| Tinta esmalte sintético cor verde – lata 3,6 L | R\$ 62,00 |
| Tinta esmalte sintético cor vermelha – lata 3,6 L | R\$ 62,00 |
| Tinta esmalte sintético cor branca – lata 3,6 L | R\$ 62,00 |
| Solvente 1 litro | R\$ 8,00 |

LABORDE TINTAS – MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

| PRODUTO | VALOR UNITÁRIO |
|---|----------------|
| Tinta esmalte sintético cor cinza - lata 3,6 L | R\$ 68,00 |
| Tinta esmalte sintético cor azul – lata 3,6 L | R\$ 68,00 |
| Tinta esmalte sintético cor verde – lata 3,6 L | R\$ 68,00 |
| Tinta esmalte sintético cor vermelha – lata 3,6 L | R\$ 68,00 |
| Tinta esmalte sintético cor branca – lata 3,6 L | R\$ 68,00 |
| Solvente 1 litro | R\$ 9,88 |


Camila Luana Vorpágel
Auxiliar Administrativo


Nelci Schirrmann Katchor
Assessor de Secretaria I



- CONVENÇES**
- BARRACÃO PARTICULAR
 - BARRACÃO ALUGADO
 - MESA DE CONCRETO PARA CHUVA
 - MESA DE CONCRETO PARA SOL
 - MESA DE CONCRETO PARA VESTIBO
 - MESA DE CONCRETO PARA VESTIBULO
 - SANTIQUETE
 - CARROCELO
 - OUTRAS EQUIPAMENTOS
 - LAVABO
 - LAVABO

Processo Licitatório
 Folha nº 006
 Pato Bragado - PR

2011

S/ ESCALA

INCLUIR

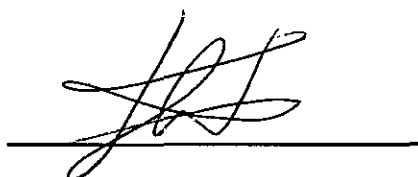
Marcelo Fabiano Tiecker
Rua Tibagi, nº 2727, Pato Bragado – Pr.
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Insc. Estadual nº 90328934-11

A/C

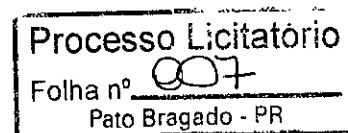
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

| PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNI. | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|------------------|------------|----------------------|
| Tinta esmalte sintético cor cinza | 35 latas de 3.6l | R\$ 59,00 | R\$ 2.065,00 |
| Tinta esmalte sintético cor azul | 65 latas de 3.6l | R\$ 59,00 | R\$3.835,00 |
| Tinta esmalte sintético cor verde | 55 latas de 3.6l | R\$ 59,00 | R\$ 3.245,00 |
| Tinta esmalte sintético cor vermelha | 70 latas de 3.6l | R\$ 59,00 | R\$ 4.130,00 |
| Tinta esmalte sintético cor branca | 2 latas de 3.6l | R\$ 59,00 | R\$ 118,00 |
| Solvente | 190 litros | R\$ 7,00 | R\$ 1.330,00 |
| Total | | | R\$ 14.723,00 |

Atenciosamente



Marcelo Tiecker



07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de tinta para demarcação viária, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

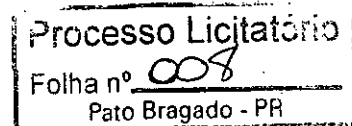
02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento. Econ.

2369516502066000 – Manutenção das Atividades do Centro de Eventos

3.3.90.30.25.5059 – Material para manutenção de Bens Móveis

Cordialmente

Djoni Aleander Rohden
Agente de Administração



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 5031 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 5030 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.014 | Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ. | |
| Funcional..... = | 236951650 | Comercio | |
| Projeto/Atividade..... = | 1014000 | Ampliação, Reformas e Melhorias Do Centro de Eventos | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.24.00.00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/01/2014 até 24/01/2014

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 5059 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 5053 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.014 | Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ. | |
| Funcional..... = | 236951650 | Comercio | |
| Projeto/Atividade..... = | 2066000 | Manutenção das Atividades do Centro de Eventos | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.25.00.00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS | |
| Fonte de Recursos..... = | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |

Saldos de 01/01/2014 até 10/01/2014

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |


Dioni Alexander Rohden
RG 7.226.945-4 CPF 049.021.759-16
Agente de Administração

Processo Licitatório
Folha nº 010
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Esta Assessoria Jurídica foi instada a analisar o procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo **Edital de Pregão Presencial nº 002/2014 – Para Registro de Preços (menor Preço Global)** instituído e fundamentado pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, até a fase do respectivo Edital, cujo objeto é a eventual e futura aquisição de tintas para pintura de mesas junto ao Parque de Exposições Bragadense, conforme descrição e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Considerando os trâmites legais apresentados no procedimento administrativo licitatório em questão, esta Assessoria manifesta-se conforme segue:

Verifica-se a existência de solicitação de abertura do procedimento licitatório, com a finalidade de motivar o ato administrativo de realização do certame o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade.

Quanto ao objeto e a quantidade a ser adquirida, esta Assessoria toma por base as informações contidas na especificação do mesmo, a qual foi elaborada pela Assessora da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sra. Nelci Katchor, e integra o Termo de Referência do procedimento em tela, bem como em relação aos valores da contratação a ser efetivada, limitando a modalidade do certame, de acordo com as regras contidas na Lei 8.666/93, estabelecendo desde já os parâmetros de preço máximo a ser contratado, ressalvando que a orientação é para que o preço seja fixado com base em três orçamentos anexados pela Secretaria competente, respeitando o princípio da economicidade e busca pelo melhor preço.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 3º, III da Lei 10.520/2002 bem como no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital de Pregão Presencial nº 002/2014**, estabelece os procedimentos para credenciamento na sessão do pregão, bem como os requisitos para habilitação do licitante e os procedimentos para recebimento e abertura do envelope com as propostas.

Processo Licitatório
Folha nº 011
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quanto ao critério de julgamento, o Edital é claro, adotando o critério de *menor preço por global*, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

Assim, tendo atendido o que determina a Lei 10.520/2002, o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o artigo 6º, inciso III da Lei 8.666/93, este processo licitatório, até o momento, observou as exigências constantes da Lei, estando portanto, dentro dos parâmetros por ela impostos.

Ante ao exposto, entendo que o procedimento pode ter seqüência, com a publicação de todos os atos subsequentes, respeitando a regra contida no Artigo 4º, V, da Lei 10.520/2002, qual seja de mínimo 08 (oito) dias úteis para o Pregão. Denota-se, por fim que a Lei e o Edital de agora em diante, devem vincular o procedimento licitatório em comento, para o necessário resguardo de todos os princípios que regem a atividade administrativa.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado, PR, 13 de Janeiro de 2014.


Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41.270

Processo Licitatório
Folha nº 012
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

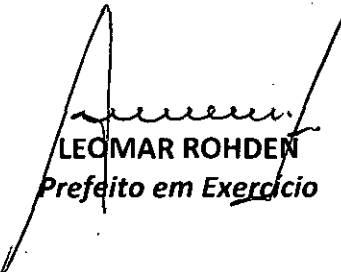
Pato Bragado - PR, em 13 de janeiro de 2014.

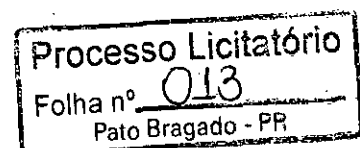
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de tinta para pintura de mesas junto ao Parque de Exposições Bragadense, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito em Exercício





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 24/01/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 002/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 24/01/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de tinta para pintura de mesas junto ao Parque de Exposições Bragadense, conforme descrição e quantidades previstas no Termo de Referência anexo a este edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

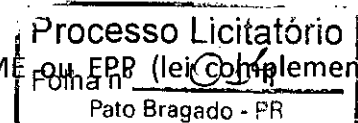
Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei Complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

~~Anexo VIII – Minuta do Contrato Administrativo.~~





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 24 de janeiro de 2014, às 10h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

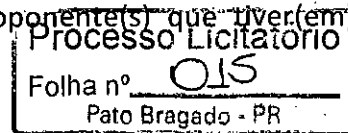
4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 002/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 002/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global da proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- conter identificação e assinatura do responsável;
- Constar a marca dos produtos ofertados;
- conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

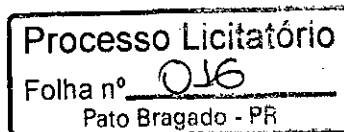
6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 14.723,00 (catorze mil setecentos e vinte e três reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação, nas dependências da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Pato Bragado, nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 08 (oito) dias, após a homologação do processo.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

Processo Licitatório
Folha nº 017
Pato Bragado - Pr



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

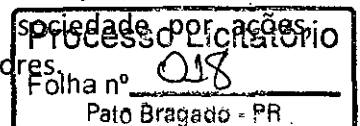
11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

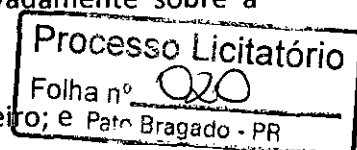
14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro;

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial,





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

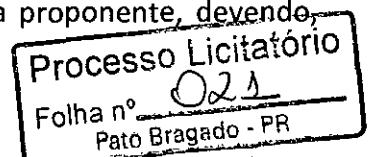
15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

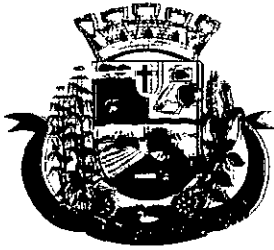
15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

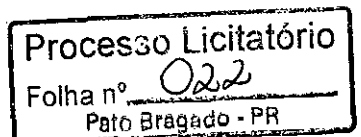
17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento. Econ.

2369516502066000 – Manutenção das Atividades do Centro de Eventos

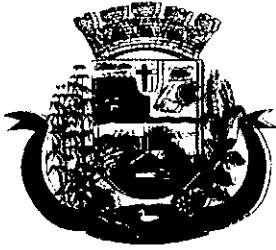
3.3.90.30.25.5059 – Material para manutenção de Bens Móveis



18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

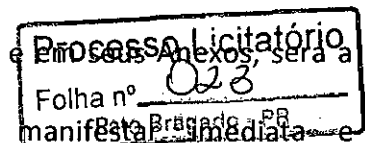
20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar-se imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

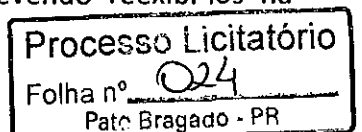
20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

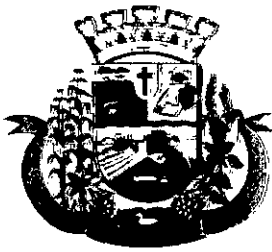
20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

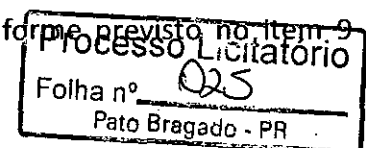
20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

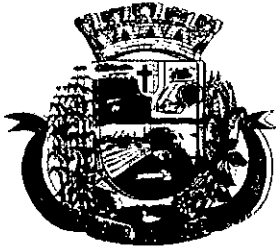
21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.



22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo

licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

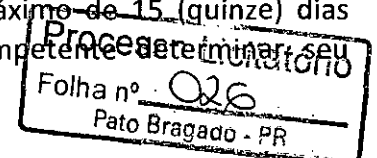
23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente descontar diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.



24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

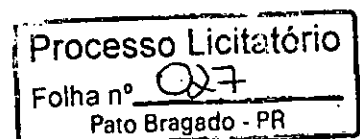
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de janeiro de 2014.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito em Exercício





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pregão Presencial 002/2014 – Para Fins de Registro de Preços.

TERMO DE REFERÊNCIA

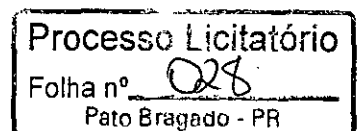
Objeto: Aquisição de tinta para pintura de mesas junto ao Parque de Exposições Bragadense, conforme descrição e quantidades previstas, sendo:

| Item | Qtde. | Produto | Valor Unit. |
|------|-------|---|-------------|
| 01 | 35 | Tinta esmalte sintético cor cinza, de 3,6 litros cada unidade. | R\$ 59,00 |
| 02 | 65 | Tinta esmalte sintético cor azul, de 3,6 litros cada unidade. | R\$ 59,00 |
| 03 | 55 | Tinta esmalte sintético cor verde, de 3,6 litros cada unidade. | R\$ 59,00 |
| 04 | 70 | Tinta esmalte sintético cor vermelha, de 3,6 litros cada unidade. | R\$ 59,00 |
| 05 | 2 | Tinta esmalte sintético cor branca, de 3,6 litros cada unidade. | R\$ 59,00 |
| 06 | 190 | Solvente. | R\$ 7,00 |

OBS: Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Dos Prazos e condições de entrega:

A empresa contratada será responsável pela entrega em até 08 (oito) dias após a homologação do Processo.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2014

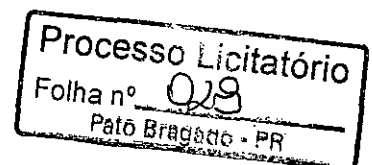
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

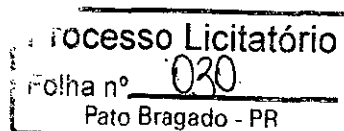
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

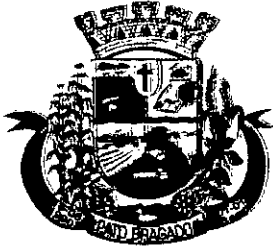
_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

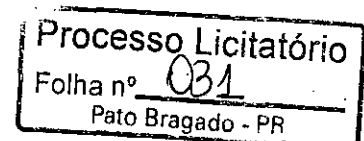
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

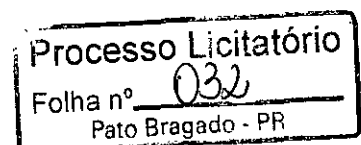
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

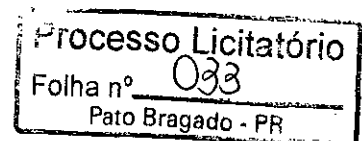
Prezados Senhores:

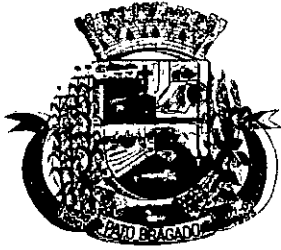
_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

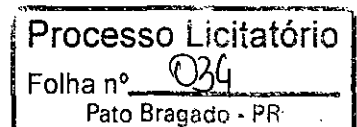
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Registro de Preços a....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 002/2014, conforme relacionado abaixo:

| Item | Qtde. | Produto/marca | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|-------|---------------|-------------|--------------|
| 01 | ... | | | |
| 02 | ... | | | |

Valor Global da proposta: R\$

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

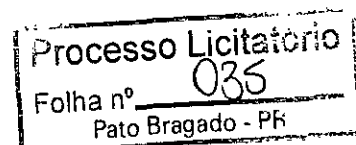
DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor LEOMAR ROHDEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de tinta para pintura de mesas junto ao Parque de Exposições Bragadense, sendo:

.....

§ 1.º: O prazo de entrega do objeto deste Contrato, nas dependências da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Pato Bragado, nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 08 (oito) dias, após homologação do processo.

§ 2.º: Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 002/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Processo Licitatório

Folha nº 036
Pato Bragado - PR

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Viação Obras e Urbanismo.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento. Econ.

2369516502066000 – Manutenção das Atividades do Centro de Eventos

3.3.90.30.25.5059 – Material para manutenção de Bens Móveis

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Folha nº 037

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

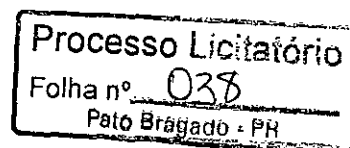
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

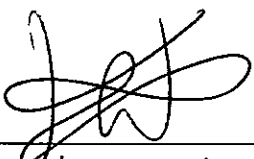
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão - RP
N.º 002/14
Objeto: Aquisição de Tinta
Data de Abertura: 24/01/14
Hora: 10 h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marcelo Fabiano Tiecker - ME
Endereço: Rua Tibagi
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: _____
Telefone: 9942-2873
Pessoa para contato: Marcelo
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 15/01/14


Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

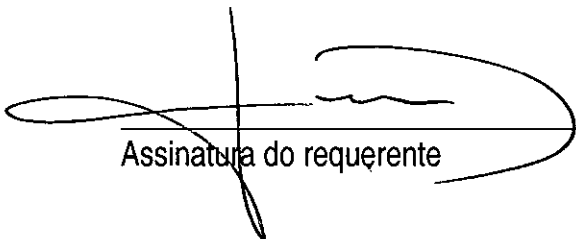
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão - RP
N.º 002/14
Objeto: Aquisição de tinta
Data de Abertura: 24/07/14
Hora: 10h 30 min

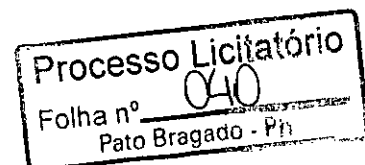
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CASA DAS TINTAS OESTE LTDA - ME
Endereço: RUA LOCANTINS, 480
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE
CNPJ nº: 18.418.684/0001-01
Telefone: (45) 3257-1240
Pessoa para contato: GUSTAVO DU BRITO
Email: OESTE TINTAS@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 17/10/14


Assinatura do requerente

476.274.769-68
CPF/RG



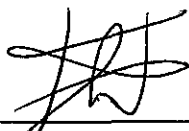
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 002/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.174.945/0001-79, com sede à Rua Tibagi, 2727, neste ato representada pelo sócios, Sr. Marcelo Fabiano Tiecker RG 5.722.547-5 CPF/MF 004.976.369-56 residente na Rua Tibagi nº 2727, fundos, centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Marcelo Fabiano Tiecker**, RG 5.722.547-5 CPF/MF 004.976.369-56 residente na Rua Tibagi nº 2727, centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 002, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 24 de janeiro de 2014.



MARCELO FABIANO TIECKER – ME

Marcelo Fabiano Tiecker

RG: 5.722.547-5

CPF: 004.976.369-56

Sócio Administrador



07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 002/2014.

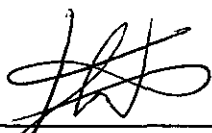
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

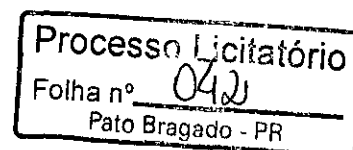
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de janeiro de 2014.



MARCELO FABIANO TIECKER – ME
Marcelo Fabiano Tiecker

RG: 5.722.547-5
CPF: 004.976.369-56
Sócio Administrador



07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



ANEXO VI

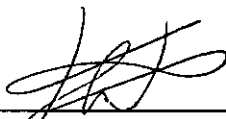
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 002/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

A empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador da Carteira de Identidade nº. 5.722.547-5; e do CPF nº. 004.976.369-56. DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos do artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de janeiro de 2014.



MARCELO FABIANO TIECKER – ME

Marcelo Fabiano Tiecker

RG: 5.722.547-5

CPF: 004.976.369-56

Sócio Administrador

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro
CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná




Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCELO FABIANO TIECKER

Nº de Inscrição **004976369-56** Data do Nascimento **23/02/81**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.722.547-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

CURTIAMBARR

CPF: 004.976.369-56

DOC. ORIGEM: COMARCA=NAL CDORONDONOPR, PATO BRAGADO
C/MASC=1941, LIVRO=5A, FOLHA=245V

NATURALIDADE: MAL.CANDORONDONOPR DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1981

FILIAÇÃO: VALDIR TIECKER
LUCIA TIECKER

NOME: **MARCELO FABIANO TIECKER**

REGISTRO GERAL: 5.722.547-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/04/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

emitido em : 08/03/97

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é a prova de registro de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por terceiros, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente.

Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - Pr





| | | | |
|---|---|---|--|
| NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411.0577361-5 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refere a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER | | (mãe) LUCIA TIECKER | |
| NASCIDO EM: (data de nascimento) 23/02/1981 | IDENTIDADE número 5.722.547-5 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 004.976.369-56 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI | | | NUMERO 2727 |
| COMPLEMENTO FUNDOS | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85948-000 | Código do Município (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICIPIO PATO BRAGADO | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓD. DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓD. DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓD. DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME DA EMPRESA MARCELO FABIANO TIECKER-ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIBAGI | | | NUMERO 2727 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO CENTRO | CEP 85948-000 | Código do Município (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICIPIO PATO BRAGADO | UF PR | PAIS XXXXXXXXXXXXXX | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.44.2/03 | DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de material para pintura | | |
| Atividade Secundária 45.52.7/02 | Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos. | | |
| 47.43.1/00 | Comércio varejista de vidros | | |
| 47.44.0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| 47.44.0/03 | Comércio varejista de materiais hidráulicos | | |
| 47.42.3/00 | Comércio varejista de material elétrico | | |
| 43.21.5/00 | Instalação e manutenção elétrica | | |
| 43.22.3/01 | Instalações hidráulicas e sanitárias. | | |
| 25.11.0/00 | Fabricação de estruturas metálicas | | |
| 46.79.6/03 | Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005 | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) Marcelo Fabiano Tiecker - ME | | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 2 - NÃO |
| DATA DA ASSINATURA 14/11/2013 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | | AUTENTICAÇÃO. | |
| 09 DEZ. 2013 Cristiane Prestes Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-9 SSP-PR | | Folha nº 045 Pato Bragado - PR JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2013 SOB NÚMERO: 20136850472 Protocolo: 13/685047-2, DE 25/11/2013 Empresa: 411 0577361-5 MARCELO FABIANO TIECKER-ME SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL | |



Handwritten signature at the bottom of the page.



| | | | |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0577361-5 | | TIPO DA FILIAL (preencher somente se não referente à total) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCELO FABIANO TIECKER | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> REGIME DE BENS (se casado) | | | |
| FILHO DE PAI VALDIR TIECKER | | MÃE LUCIA TIECKER | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981 | IDENTIDADE (numero) 5.722.547-5 | ÓRGÃO EMISSOR SSP | UF PR |
| CPF (numero) 004.976.369-56 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) | | | |
| DOMICILIADO TIA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI | | | NÚMERO 2727 |
| COMPLEMENTO FUNDOS | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85948-000 | CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2727 |
| MUNICÍPIO PATO BRAGADO | | UF PR | |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer é | | | |
| Junta Comercial do Paraná | | | |
| CODIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CODIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER-ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIBAGI | | | NÚMERO 2727 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85948-000 | CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC) |
| MUNICÍPIO PATO BRAGADO | UF PR | País CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) (vinte mil reais) | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.44-2/03 Atividades Secundárias 45.52-7/02 47.43-1/00 47.44-0/99 47.44-0/03 47.42-3/00 43.21-5/00 43.22-3/01 | DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de material para pintura Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos. Comércio varejista de vidros Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de material elétrico Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas e sanitarias. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior | UF PR |
| ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente, gerente ou procurador) <i>Marcelo Fabiano Tiecker me</i> | | | |
| DATA 19/10/2009 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Junta Comercial do Paraná Cristiano Maria Lemos Prestes RQ 4.193.566-9 SSP-PR Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR | AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> | | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2009 SOB NÚMERO 70096740752 Protocolo: 09/674075-2, DE 21/10/2009 LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL |



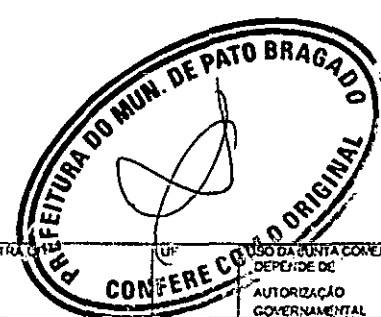
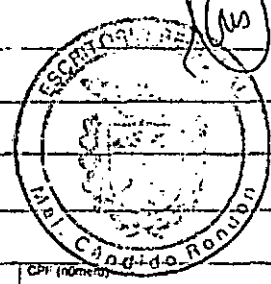
Processo Licitatório
Folha nº **047**
Pato Bragado - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| | | | |
|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) | | | |
| MARCELO FABIANO TIECKER | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRO | | SOLTEIRO | |
| SEXO | | | |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | | | |
| FILHO DE (pai) | | (mãe) | |
| VALDIR TIECKER | | LUCIA TIECKER | |
| NASCIMENTO (dia, mês e ano) | IDENTIDADE (número) | Orgão Emissor | UF |
| 23/02/1981 | 57225475 | SSP | PR |
| CNPJ (número) | | | |
| 004.976.369-56 | | | |
| ESMAIÇADO POR TÍTULO DE EMANCIPAÇÃO - somente no caso de menor | | | |
| DOMICILIO (LOGRADOURO - número) | | NÚMERO | |
| RUA TIBAGI | | 2727 | |
| COMPLEMENTO | BARRIO/DISTRITO | CEP | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) |
| FUNDOS | CENTRO | 85948-000 | |
| MUNICIPIO | | UF | |
| PATO BRAGADO | | PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná | | | |
| CODIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| 080 | Inscrição | 302 | Enquadramento de Microempresa - Empresa em Const |
| CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME DO EMPRESÁRIO | | | |
| MARCELO FABIANO TIECKER | | | |
| LOGRADOURO (número) | | NÚMERO | |
| RUA TIBAGI | | 2727 | |
| COMPLEMENTO | BARRIO/DISTRITO | CEP | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) |
| | CENTRO | 85948.000 | |
| MUNICIPIO | UF | País | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| PATO BRAGADO | | PR | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | VALOR DO CAPITAL (por estorno) | | |
| 20.000,00 | VINTE MIL REAIS | | |
| COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| 52.44-2/03 | Comércio varejista de material para pintura | | |
| 45.52-7/02 | Serviços de pintura em edificações em geral | | |
| DATA DE EFEITO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE anterior | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE |
| 25/01/2005 | | | 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO <input type="checkbox"/> |
| ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) | | | |
| A Marcelo Fabiano Tiecker | | | |
| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| 11/01/2005 | A [Assinatura] | | |



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE
Cristiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
Cristiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.566-9 SSP-PR
Escritório de Mal. Cândido Rondon-PR

AUTENTICAÇÃO
14 JAN. 2005
[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2005
SOB NÚMERO 41105773615
Protocolo: 05/014106-6

MARIA DE Fátima S. Martins
Processo Administrativo
Folha nº 048
Pato Bragado - PR

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

(Marcelo Fabiano Tiecker - ME, Rua Tibagi, 2727, (45) 3282-1805, 07.174.945/0001-79)

Pato Bragado, 24 de janeiro de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 002/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tinta para pintura de mesas junto ao Parque de Exposições Bragadense, conforme descrição e quantidades previstas, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 002/2014, conforme relacionado abaixo:

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

| Item | Qtde. | Produto | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---------------|-------|---|-----------------|----------------|----------------------|
| 01 | 35 | Tinta esmalte sintético cor cinza, de 3,6 litros cada unidade. | Esmalte premier | R\$ 59,00 | R\$ 2.065,00 |
| 02 | 65 | Tinta esmalte sintético cor azul, de 3,6 litros cada unidade. | Esmalte premier | R\$ 59,00 | R\$ 3.835,00 |
| 03 | 55 | Tinta esmalte sintético cor verde, de 3,6 litros cada unidade. | Esmalte premier | R\$ 59,00 | R\$ 3.245,00 |
| 04 | 70 | Tinta esmalte sintético cor vermelha, de 3,6 litros cada unidade. | Esmalte premier | R\$ 59,00 | R\$ 4.130,00 |
| 05 | 2 | Tinta esmalte sintético cor branca, de 3,6 litros cada unidade. | Esmalte premier | R\$ 59,00 | R\$ 118,00 |
| 06 | 190 | Solvente | Cor e arte | R\$ 7,00 | R\$ 1.330,00 |
| Totais | | | | | R\$ 14.723,00 |

Valor global da proposta R\$ 14.723,00 (quatorze mil setecentos e vinte e três reais)

Validade da proposta: 6 meses

Prazo de entrega: 8 dias

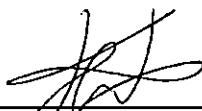
Dados Bancários para depósito: Ag: 0715 CC: 14682-0 Sicredi Costa Oeste

Processo: Licitação
Folha nº 049
Pato Bragado - PR

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



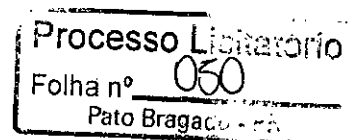
MARCELO FABIANO TIECKER – ME

Marcelo Fabiano Tiecker

RG: 5.722.547-5

CPF: 004.976.369-56

Sócio Administrador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2014
DATA DE ABERTURA: 24/01/2014 – HORÁRIO: 10H10MIN
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 081
Data: 24 / 01 / 14
HS: 09:52 Cristiane

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR



| | | | |
|---|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411.0577361-5 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER | (mãe) LUCIA TIECKER | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981 | IDENTIDADE número 5.722.547-5 | Órgão emissor SSP | UF. CPF (número) PR 004.976.369-56 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI | | | NÚMERO 2727 |
| COMPLEMENTO FUNDOS | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85948-000 | Código do Município (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO PATO BRAGADO | UF PR | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓD. DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓD. DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓD. DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME DA EMPRESA MARCELO FABIANO TIECKER-ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIBAGI | | | NÚMERO 2727 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO CENTRO | CEP 85948-000 | Código do Município (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO PATO BRAGADO | UF PR | PAIS XXXXXXXXXXXXXX | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.44.2/03 Atividade Secundária 45.52.7/02 | DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de material para pintura Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos. | | |
| 47.43.1/00 | Comércio varejista de vidros | | |
| 47.44.0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| 47.44.0/03 | Comércio varejista de materiais hidráulicos | | |
| 47.42.3/00 | Comércio varejista de material elétrico | | |
| 43.21.5/00 | Instalação e manutenção elétrica | | |
| 43.22.3/01 | Instalações hidráulicas e sanitárias. | | |
| 25.11.0/00 | Fabricação de estruturas metálicas | | |
| 46.79.6/03 | Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) <i>Marcelo Fabiano Tiecker - ME</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 14/11/2013 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 09 DEZ. 2013 <i>[Assinatura]</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-9 SSP-PR | AUTENTICAÇÃO. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/12/2013 SOB NÚMERO: 20136850472 Protocolo: 13/685047-2, DE 25/11/2013 Empresa: 411 0577361 5 MARCELO FABIANO TIECKER-ME <i>[Assinatura]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL | | |



Processo Licitatório
Folha nº 052
Pato Bragado - PR



| | | | |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0577361-5 | | NIRE DA FILIAL (preench. r. som. ext. se não for, até a final 7) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCELO FABIANO TIECKER | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F REGIME DE BENS (se casado) | | | |
| FILHO DE: PAI VALDIR TIECKER | | MÃE LUCIA TIECKER | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981 | IDENTIDADE (numero) 5.722.547-5 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF PR CPF (numero) 004.976.369-56 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI | | | NÚMERO 2727 |
| COMPLEMENTO FUNDOS | BARRIO/DISTRITO CENTRO | CEP 85948-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2727 |
| MUNICÍPIO PATO BRAGADO | | UF | |
| Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a | | | |
| Junta Comercial do Paraná | | | |
| TIPO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CODIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER-ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIBAGI | | | NÚMERO 2727 |
| COMPLEMENTO | BARRIO/DISTRITO CENTRO | CEP 85948-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC) |
| MUNICÍPIO PATO BRAGADO | UF PR | País | |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) (vinte mil reais) | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.44-2/03 Atividades Secundárias 45.52-7/02 47.43-1/00 47.44-0/99 47.44-0/03 47.42-3/00 43.21-5/00 43.22-3/01 | DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de material para pintura Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos. Comércio varejista de vidros Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de material elétrico Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas e sanitarias. | | |
| | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/greente/procurador) <i>Marcelo Fabiano Tiecker me</i> | | | |
| DATA 19/10/2009 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i> Junta Comercial do Paraná Cristina Maria Lemos Prostes RG A.193.588-9 SSP-PR Agência Regional de Mal. Cândido Rondon - PR | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2009 SOB NÚMERO: 20096740752 Protocolo: 091674075-2, DE 21/10/2009 <i>[Signature]</i> LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL | | |

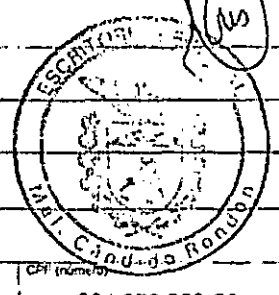


Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| | | | |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) | | | |
| MARCELO FABIANO TIECKER | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRO | | SOLTEIRO | |
| SEXO | | | |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | | | |
| REGIME DE BENS (se casado) | | | |
| FILHO DE (nome) | | (nome) | |
| VALDIR TIECKER | | LUCIA TIECKER | |
| NASCIMENTO (mês/ano de nascimento) | | Orgão Emissor | |
| 23/02/1981 | | SSP | |
| IDENTIDADE (número) | | UF | |
| 57225475 | | PR | |
| CPF (número) | | CNPJ (número) | |
| 004.976.369-56 | | | |
| ESTABELECIDOR POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |



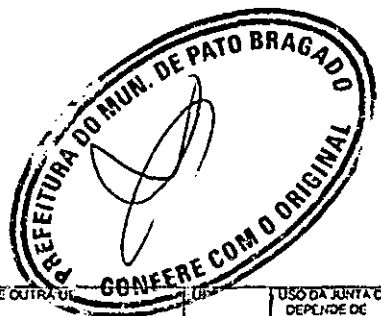
| | | | |
|--|-----------------|-----------|--|
| DOCUMENTAÇÃO (LOGRADOURO - rua/pr etc) | | | NÚMERO |
| RUA TIBAGI | | | 2727 |
| COMPLEMENTO | BARRIO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| FUNDOS | CENTRO | 85948-000 | 2727 |
| MUNICÍPIO | | | UF |
| PATO BRAGADO | | | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

| | | | |
|------------------|---------------------|------------------|---|
| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| 080 | Inscrição | 302 | Enquadramento de Microempresa - Empresa em Cons |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------------|-----------|--|
| NOME EMPRESARIAL | | | |
| MARCELO FABIANO TIECKER | | | |
| LOGRADOURO (rua/pr etc) | | | NÚMERO |
| RUA TIBAGI | | | 2727 |
| COMPLEMENTO | BARRIO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| | CENTRO | 85948.000 | 2727 |
| MUNICÍPIO | | | UF |
| PATO BRAGADO | | | PR |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) | | |
| 20.000,00 | VINTE MIL REAIS | | |

| | | | |
|---|---|--|--|
| CÓDIGO DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| Atividade Principal | Comércio varejista de material para pintura | | |
| Atividades secundárias | Serviços de pintura em edificações em geral | | |
| 52.44-2/03 | | | |
| 45.52-7/02 | | | |



| | | | |
|--|-----------------------------|--|---|
| DATA DE FIM DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior) | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE |
| 25/01/2005 | | | 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO <input type="checkbox"/> |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) | | | AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
| Marcelo Fabiano Tiecker | | | |
| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| 11/01/2005 | | | |

| | |
|---------------------------------------|--------------|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | |
| DEFERIDO. | AUTENTICAÇÃO |
| PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | 14 JAN. 2005 |
| Cristiane Prestes | |
| Junta Comercial do Paraná | |
| Cristiane Maria Lemos Prestes | |
| RG 4.193.566-9 SSP-PR | |
| Escritório de Mal. Cândido Rondon-PR | |

SECRETARIA GERAL *[Signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2005
SOB NÚMERO 41105773615
Protocolo: 05/014106-6

MARIA THERESA LOPES SALOMÃO

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCELO FABIANO TIECKER

Nº de inscrição
004976369-56

Data de Nascimento
23/02/81



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 5.722.547-5

POLEGAR DIREITO




ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.118 DE 29/06/73

ASSINATURA DO DIRETOR

CURRIBÁ/PR

CPF: 004.976.369-56

DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL DO RONDON/PR, PATO BRAGADO

GMASC=1941, LIVRO=5A, FOLHA=245V

NATURALIDADE: MAL CAND RONDON/PR

DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1981

FILIAÇÃO: VALDIR TIECKER

LUCHA TIECKER

NOME: MARCELO FABIANO TIECKER

REGISTRO GERAL: 5.722.547-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/04/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitted on: 08/03/97

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten Signature]

PROCESSO LICITATORIO

Folha nº 036

Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|-----------------|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.945/0001-79 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/01/2005 | |
| NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO PINTURAS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO R TIBAGI | NÚMERO 2727 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.948-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PATO BRAGADO | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/01/2014** às **09:51:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| |
|-----------------------------|
| Processo Licitatório |
| Folha nº 057 |
| Pató Bragado - PR |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 012462014-88888945

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/01/2014.

Válida até 20/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07174945/0001-79
Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER
Endereço: RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2014 a 19/02/2014

Certificação Número: 2014012109564525884893

Informação obtida em 21/01/2014, às 09:56:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME
CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

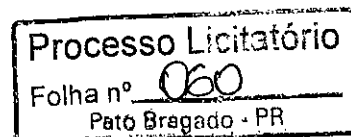
Emitida às 14:40:45 do dia 18/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2014.

Código de controle da certidão: **3882.DCBE.8D2E.C57D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11381045-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.174.945/0001-79

Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER**

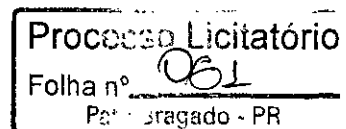
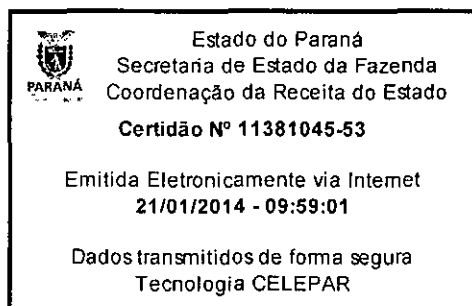
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/05/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 15/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MARCELO FABIANO TIECKER
CPF/CNPJ: 07.174.945/0001-79

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

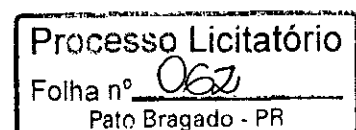
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 23 de Janeiro de 2014

Número de Autenticidade: 543196306543196

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.174.945/0001-79
Certidão nº: 41300216/2014
Expedição: 21/01/2014, às 10:01:14
Validade: 19/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório
Folha nº 063
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Júnior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

MARCELO FABIANO TIECKER - ME - inscrito no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, nº 2727, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 20 de janeiro de 2014 - 15:09 horas.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Graciele Martins Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

| | 12/2012 | 12/2011 |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | 204.278,22 | 124.099,77 |
| ATIVO CIRCULANTE | 203.503,22 | 123.684,77 |
| DISPONIBILIDADES | 192.374,95 | 115.124,56 |
| CAIXA | 192.374,95 | 114.891,73 |
| CAIXA GERAL | 192.374,95 | 114.891,73 |
| BANCOS CONTA CORRENTES | 0,00 | 232,83 |
| BANSICREDI | 0,00 | 232,83 |
| DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO | 11.128,27 | 8.560,21 |
| ESTOQUES | 11.128,27 | 8.560,21 |
| ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA | 11.128,27 | 8.560,21 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 775,00 | 415,00 |
| INVESTIMENTOS | 775,00 | 415,00 |
| PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG | 775,00 | 415,00 |
| ACOES E DISTRIBUICOES | 775,00 | 415,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 204.278,22 | 124.099,77 |

Processo Licitatório
Folha nº 065
Petrópolis - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

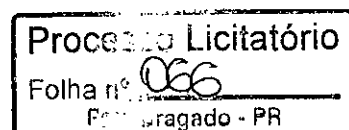
Encerrado em: 31/12/2012

| | 12/2012 | 12/2011 |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|
| PASSIVO | 204.278,22 | 124.099,77 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 4.420,70 | 3.030,32 |
| EMPRES. E FINANCIAMENTOS | 581,12 | 0,00 |
| EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS | 581,12 | 0,00 |
| BANCO DO BRASIL SA | 581,12 | 0,00 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | 1.481,65 | 2.594,29 |
| FOLHA DE PG. EMPREGADOS | 706,15 | 706,15 |
| SALARIOS A PAGAR | 706,15 | 706,15 |
| FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES | 553,58 | 1.557,50 |
| PRO-LABORE A PAGAR | 553,58 | 1.557,50 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 221,92 | 330,64 |
| FGTS A PAGAR | 92,10 | 66,51 |
| INSS-EMPREG. A RECOLHER | 61,40 | 71,63 |
| INSS - PRO-LABORE | 68,42 | 192,50 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 2.357,93 | 436,03 |
| IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI | 2.357,93 | 436,03 |
| IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER | 2.357,93 | 436,03 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 199.857,52 | 121.069,45 |
| CAPITAL | 20.000,00 | 20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 | 20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 20.000,00 | 20.000,00 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 179.857,52 | 101.069,45 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 179.857,52 | 101.069,45 |
| RESULTADO DO EXERCICIO | 103.788,07 | -28.352,60 |
| LUCROS ACUMULADOS | 76.069,45 | 129.422,05 |
| TOTAL DO PASSIVO | 204.278,22 | 124.099,77 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 204.278,22 (duzentos e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 124.099,77 (cento e vinte e quatro mil e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

MARCELO FABIANO TIECKER
EMPRESÁRIO
CPF 004.976.369-56

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR
CRC 24369/0-1



ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 002/2014.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

MARCELO FABIANO TIECKER – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de janeiro de 2014.



MARCELO FABIANO TIECKER – ME
Marcelo Fabiano Tiecker

RG: 5.722.547-5
CPF: 004.976.369-56
Sócio Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 002/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

MARCELO FABIANO TIECKER – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de janeiro de 2014.



MARCELO FABIANO TIECKER – ME

Marcelo Fabiano Tiecker

RG: 5.722.547-5

CPF: 004.976.369-56

Sócio Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 068
Pato Bragado - PR

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná



ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 002/2014.

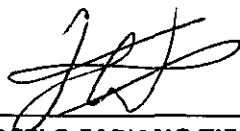
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

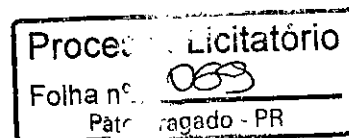
Pelo presente instrumento, a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de janeiro de 2014.



MARCELO FABIANO TIECKER – ME
Marcelo Fabiano Tiecker
RG: 5.722.547-5
CPF: 004.976.369-56
Sócio Administrador



07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2014
DATA DE ABERTURA: 24/01/2014 – HORÁRIO: 10H10MIN
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

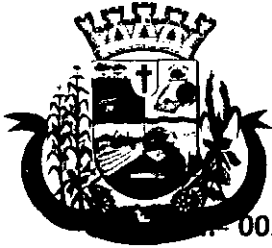
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 081

Data: 24 / 01 / 14

HS: 09:52 (Aristone)

Processo Licitatório
Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

002/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 002/2014, que tem como objeto a aquisição de tinta para pintura de mesas junto ao Parque de Exposições Bragadense.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da equipe de apoio, senhorita Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 002/2014, o qual tem como objeto a aquisição de tinta para pintura de mesas junto ao Parque de Exposições Bragadense, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas 02 (duas) empresas do ramo requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das empresas **Marcelo Fabiano Tiecker – Me**, e a empresa **Casa das Tintas Oeste - ME**. Apenas uma empresa, protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório tratando-se a Licitante **Marcelo Fabiano Tiecker - Me**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante **Marcelo Fabiano Tiecker – Me** estava devidamente representada e credenciada pela Senhor **Marcelo Fabiano Ticker**. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, este solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de que a mesma estão enquadradas como Micro Empresa. Estes documentos foram apresentados, conforme anexos do processo. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para execução do objeto desta licitação, a licitante **Marcelo Fabiano Tiecker – Me** apresentou Proposta com valor global de R\$ 14.723,00 (catorze mil setecentos e vinte e três reais). Estando a proposta apta e de acordo com as prerrogativas do Edital, a proponente foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. O Pregoeiro solicitou ao representante credenciado, para oferecer melhor proposta, mediante formulação de um lance, a qual não manifestou interesse em nova proposta. O valor global inicial proposto, foi aceito pelo pregoeiro como valor global final, uma vez que estava dentro do valor do Teto Máximo, estipulado no item “7” do Edital convocatório. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório e considerando a proposta válida

Processo Licitação
Folha nº 071
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto desta Licitação, para a Licitante **Marcelo Fabiano Tiecker - ME**, ao valor final de R\$ 14.723,00 (catorze mil setecentos e vinte e três reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e vinte e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 072
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014.

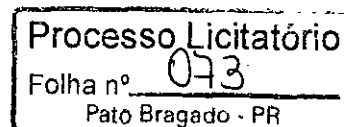
OBJETO: aquisição de tinta para pintura de mesas junto ao Parque de Exposições Bragadense.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 002/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa Marcelo Fabiano Tiecker - ME, ao valor final de R\$ 14.723,00 (catorze mil setecentos e vinte e três reais) como a de menor valor global final. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 24 de janeiro de 2014.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2014

Registro de Preços

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão Presencial n.º 002/2014

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2014, tipo “registro de preços”, visando a contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de tinta para pintura das mesas junto ao Parque de Exposições Bragadense.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 14/01/2014, bem como no Diário Eletrônico, no dia 13/01/2014, ficando definida a data de 24/01/2014, para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que, apesar de amplamente divulgado, apenas duas empresas do ramo retiraram o Edital, sendo elas: MARCELO FABIANO TIECKER - ME e CASA DAS TINTAS OESTE -ME, porém, apenas a primeira delas protocolou os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na ata 002/2014.

Depois de identificado e credenciado o representante da empresa concorrente, bem como a apresentação da declaração que cumpre com todos os requisitos do Edital e, ainda, a Declaração de Micro empresa, passou-se para a abertura do envelope contendo a proposta.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública – Ata n.º 002/2014-, a proposta da empresa licitante estava em conformidade com o Edital, motivo pelo qual foi aceita pelo pregoeiro que, diante do valor ofertado indagou a intenção da empresa em oferecer lance, a qual declinou mantendo o valor original da proposta em R\$ 14.723,00 (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais).

Processo Licitatorio
Folha nº 074
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Na sequência, o pregoeiro e sua equipe, os quais são responsáveis pela análise da documentação, verificaram os documentos apresentados, os quais atenderam plenamente as exigências editalícias.

Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à única empresa licitante, conforme parecer de julgamento.

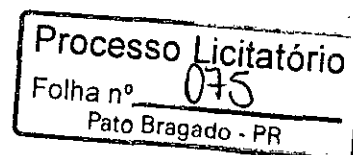
Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 24/01/2014.

Marlize Dirlene Genolini

OAB/PR 41.270

Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

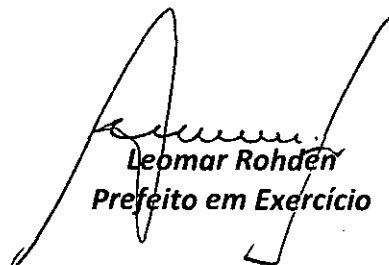
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014.

OBJETO: aquisição de tinta para pintura de mesas junto ao Parque de Exposições Bragadense.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para a contratação da empresa **Marcelo Fabiano Tiecker - ME**, ao valor final de R\$ 14.723,00 (catorze mil setecentos e vinte e três reais), para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado – PR, em 24 de janeiro de 2014.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Q. Presente Nº *3764*
de *23/01/14* FL. *34*
[Assinatura]
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Oleirama Nº *373*
de *24/01/14* FL. *01*
[Assinatura]
Visto

Processo Licitatório
Folha nº *076*
Pato Bragado - PR